



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 013/2020, que entre si fazem a
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, e
a empresa **OSMARINA LOPES DA CUNHA**
55088260172.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OSMARINA LOPES DA CUNHA 55088260172**, inscrita no CNPJ nº 16.729.190/0001-12, estabelecida na Rua Guarita, nº 964, Bairro Nova Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador sr. **VIVALDO FERREIRA DE MORAIS**, portador do RG nº 520529 SSP/MT e CPF nº 141.108.221-49, firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 002/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo na prestação de serviços diários de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Lict.	Quant. Adit.	Dias letivos	Total KM	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit.	R\$ tot
1	23.800	20 km/dia	177	3.540	Linha Ponta Bonita - Chácara Frigo, Chácara Paraíso, Chácara Eliel, Chácara JF, Fazenda São Judas Tadeu com retorno a Canarana . Localidade: Canarana (sede).	3,49	12.354,60

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à cláusula Quarta - Do Valor e Condições Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R\$ 12.354,60 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

2.2 – com o acréscimo constante no inciso 2.1 o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 102.222,10 (cento e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos)**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – A Secretaria Municipal de Educação justifica que existe a necessidade de acréscimo de quilometragem pelo fato de que houve a necessidade de atender alunos do sítio Jatobá que fizeram matrícula nas Escolas EMEB Nova Era e EE Paulo Freire, devendo realizar viagens extras, o que justifica o acréscimo solicitado. **(justificativa e m anexo)**.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e **"cláusula sexta, 6.1, alínea d"** do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 013/2020 e 1º termo aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 13 de Março de 2020.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
OSMARINA LOPES DA CUNHA55088260172
VIVALDO FERREIRA DE MORAIS
Procurador
CONTRATADO

.....
JOAQUIM VALDEVINO FABIO
Portaria nº 007/2020 de 08/01/2020
FISCAL DO CONTRATO

.....
GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA
Portaria nº 007/2020 de 08/01/2020
FISCAL DO CONTRATO (Suplente)

TESTEMUNHAS

NOME

NOME

CPF

CPF

ASSINATURA

ASSINATURA